# PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**“DENOMINA DE “RUA GABRIEL BRAGA”, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO BERTOLDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica oficializada como Rua Gabriel Braga, a denominação da via pública localizada no Bairro Bertoldo Trindade, que tem as seguintes confrontações:

AO OESTE, mede 38,59 metros com os terrenos de Matias Guesser e Lino Lopes Machado.

AO LESTE, mede 30,70 e 08,00 metros com o terreno de João Miranda Rodrigues e João Mauricio Martins rodrigues.

AO NORTE, mede 5,00 metros com o terreno de Paulo Roberto Ibairo de Matos.

AO SUL, mede 7,00 metros com a Rua Pedro Coelho e terreno de José Aires Floriano Portes.

Conforme mapa em anexo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

# JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

**Prefeito Municipal em Exercício**

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**“DENOMINA DE “RUA GABRIEL BRAGA”, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO BERTOLDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**

# Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminho a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa a denominação de “Rua Gabriel Braga” a via pública localizada no bairro Bertolo Trindade.

 O presente Projeto de Lei visa a oficialização como Rua Gabriel Braga, com as seguintes confrontações:

AO OESTE, mede 38,59 metros com os terrenos de Matias Guesser e Lino Lopes Machado.

AO LESTE, mede 30,70 e 08,00 metros com o terreno de João Miranda Rodrigues e João Mauricio Martins rodrigues.

AO NORTE, mede 5,00 metros com o terreno de Paulo Roberto Ibairo de Matos.

AO SUL, mede 7,00 metros com a Rua Pedro Coelho e terreno de José Aires Floriano Portes.

O presente projeto tem como objetivo oficializar a referida rua, pelo devido fato de que Gabriel Braga foi morador por décadas nesta referida localidade juntamente de sua família, onde desempenhava a atribuição de empregado rural pelas fazendas que passou.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, RS, 20 de abril de 2022.

**MOACIR NAZÁRIO**

**Vereador – Bancada do PT**